



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em, 14 / 03 / 12
DAS 12079
Assessoria de Plenário

IND 4491 /2012

INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, alterações nos endereços da Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, alterações nos endereços da Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4491/2012
Folha Nº 03 - ep

Os moradores do Paranoá alegam que os visitantes encontram muita dificuldade para localizar os endereços daquela Região. Além disso, informam que muitas correspondências e encomendas não chegam ao destino certo, devido a forma como está organizado os endereços atualmente.

Assim, encaminhamos documento elaborado por lideranças da Região Administrativa do Paranoá, com sugestão de alteração nos endereços, de modo a facilitar ao máximo o exímio trabalho dos entregadores dos Correios e principalmente, em casos emergenciais, a rápida localização por parte da polícia, defesa civil, ambulância, bombeiros e outros.

Por se tratar de pleito que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito dos ilustres parlamentares o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital



Assunto: ENDEREÇOS PARANOÁ
Ilmª Srª. Eliana Pedrosa (Deputada Distrital)

À ACIP (Associação Comercial Empresarial e Industrial do Paranoá) solicita seu empenho em solucionar um problema com relação aos endereços da principal avenida comercial da cidade do Paranoá (Av. Paranoá) e outros. O nosso endereço é atualmente:

EX: AV. PARANOÁ CONJUNTO 21 LOTE 17.

Gostaríamos que fosse inserida a "QUADRA" e substituída a palavra lote por "LOJA".

EX: AV. PARANOÁ QUADRA 29 CONJUNTO 21 LOJA 17.

Se houver fracionamento nas lojas:

EX: AV. PARANOÁ QUADRA 29 CONJUNTO 21 LOJA 17 B

A

C...

APTº 101,102,103...

EX: AV. PARANOÁ QUADRA 29 CONJUNTO 21 LOJA 17 APTº 201,202,203...

APTº 301,302,303...

É do conhecimento da senhora que a comunidade usa a quadra como referência nos endereços para a cidade e a inclusão da mesma no endereço oficial seria bastante benéfico tanto para a população como para os carteiros e entregadores de mercadorias que parariam de confundir as quadras com os conjuntos. Se houver bom senso de sua parte em acolher esta solicitação comercial e da comunidade que encontra muita dificuldade com nossos endereços atuais, solicitamos que se tome as providências para comunicação aos demais órgãos, tais como a Administração Regional, Secretaria de Habitação, Secretaria de Fazenda Federal e do DF, Agéfis, CEB, CAESB, CORREIOS e etc...

Os endereços da Av. Paranoá QD.30 e Av. Paranoá Qd.32 precisariam também ter nas lojas que ficam atrás da avenida inserido em seus endereços a palavra "FUNDOS" para que a localização se torne mais fácil.

EX: AV. PARANOÁ QUADRA 30 (FUNDOS) CONJUNTO 22 LOJA 40 ou

AV. PARANOÁ QUADRA 30 CONJUNTO 22 LOJA 40 (FUNDOS)

No caso dos endereços residenciais gostaríamos também que fosse substituída a palavra lote por "CASA".

EX: QUADRA 20 CONJUNTO "A" CASA 10.

Para os endereços da quadra 34, gostaríamos que fosse inserido (SETOR DE OFICINAS).

EX: SETOR DE OFICINAS QUADRA 34 CONJUNTO "A" LOJA 04

Para os endereços da quadra 03 (setor experimental laboratorial), fosse substituído por setor de galpões ou setor de armazenamento.

EX: SETOR DE GALPÕES QUADRA 03 CONJUNTO "A" LOJA 26.

PAR	IMPAR
-----	-------

CONJ.23 =

QUADRA 31CONJ.23

CONJ.21 =

QUADRA 29CONJ.21

CONJ.19 =

QUADRA 27CONJ.19

CONJ.17 =

QUADRA 23CONJ.17

CONJ.15 =

QUADRA 21CONJ.15

ÁREA ESP

CONJ.13 =

QUADRA 21CONJ.13

CONJ.11 =

QUADRA 17CONJ.11

CONJ.09 =

QUADRA 17CONJ.09

CONJ.07 =

QUADRA 13CONJ.07

CONJ.05 =

QUADRA 13CONJ.05

CONJ.03 =

QUADRA 09CONJ.03

CONJ.01 =

QUADRA 09CONJ.01

CONJ.26 = QUADRA 34CONJ.26

CONJ.24 =

QUADRA 32CONJ.24

CONJ.22 =

QUADRA 30CONJ.22

CONJ.20 =

QUADRA 26CONJ.20

CONJ.18 =

QUADRA 26CONJ.18

CONJ.16 =

QUADRA 22CONJ.16

CONJ.14 =

QUADRA 18CONJ.14

CONJ.12 =

QUADRA 18CONJ.12

CONJ.10 =

QUADRA 12CONJ.10

CONJ.08 =

QUADRA 12CONJ.08

CONJ.06 =

QUADRA 12CONJ.06

CONJ.04 =

QUADRA 10CONJ.04

CONJ.02 =

QUADRA 08CONJ.02

Setor Protocolo Legislativo
 IND Nº 4491/2012
 Folha Nº 02 - p